



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POUSO ALTO

DECRETO Nº 130 / 2025

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar"

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR, Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 766 de 03/12/2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Artigo 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alto, 4 de Julho de 2025


Raulysson Magella Mancilha Júnior
Prefeito Municipal


Giovanni de Paula Martins
Secretário de Gabinete

Tabela I - Suplementação

02.08.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.00 18.541.0009.2027 1708.000 110.0000 3.3.93.39.00		
509 3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
02.11.01	Fundo Municipal de Educação	
02.11.01 12.306.0012.2046 1501.000 110.0000 3.3.90.30.00		
574 3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
Total Geral		28.000,00

Tabela II - Anulação

02.07.00	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
02.07.00 04.122.0008.2020 1501.000 110.0000 3.3.90.30.00		
191 3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
02.08.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.00 18.541.0009.2027 1708.000 110.0000 3.3.90.39.00		
239 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-18.000,00
Total Geral		-28.000,00